



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Serviços Rodoviários.

### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias solicitantes.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Leonir Bianchi e Anderson Delares.

### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

4.1 A aquisição dos materiais aqui descritos visa a correta sinalização de serviços realizados em vias públicas, sejam essas obras e serviços de engenharia ou manutenção viária proporcionando, assim, maior segurança aos empregados, terceiros e munícipes que acessam diariamente as instalações públicas do município, bem como para preservação ambiental e higiene dos locais públicos frequentados pelos munícipes e visitantes.

4.2. Devido a falta de registro de compras anteriores, foi realizada uma estimativa de quantidades a serem adquiridas.

4.3. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir os objetos descritos no item 05 em razão de que:

- Lixeiras são itens indispensáveis, haja vista que em locais públicos e a céu aberto, principalmente em áreas de lazer, as pessoas descartam plástico, papéis, alimentos, etc. etc.

- Os munícipes e visitantes utilizam os locais públicos como forma de lazer e também de confraternizar, sendo dever da Administração Pública manter esses locais utilizáveis em perfeitas condições além de promover a preservação do meio ambiente.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- As lixeiras atualmente usadas na praça central do município encontram-se quebradas principalmente em virtude das condições do tempo, em razão do desgaste e deterioração natural de sua utilização (exposição às condições climáticas, tempo de uso, etc.) referidos objetos encontram-se em estado que não justifica recuperação.

- Os cones e cavaletes refletivos por sua vez, serão utilizados para sinalização viária dentro do perímetro urbano, pois são inúmeros os serviços feitos por veículos e máquinas da Prefeitura que necessitam de sinalização, ex: pintura de faixas e vias, remoção de entulhos e galhos, eventos com grande número de veículos, obras e reformas, etc. etc.

- Visando garantir a Segurança de todos, existe a real necessidade de se adquirir equipamento de sinalização de alta qualidade com refletivos de alto desempenho e durabilidade. Partindo deste princípio, os parâmetros exigidos são bastante claros na justificativa da aquisição de equipamentos de sinalização com a aplicação de refletivos de alta performance, ou seja, refletivos com intensidades mínimas de 750 cd/lux/m<sup>2</sup>, com características especiais de se adequarem perfeitamente ao equipamento aplicado, acompanhando a flexibilidade do material, ou seja, "moldando-se" perfeitamente ao equipamento (aumentando a vida útil do produto), evitando assim que ele se solte e que o equipamento perca parte de sua função, visto que ao anoitecer a película refletiva é item essencial na segurança.

4.4. Para pesquisa de preços, realizou-se consulta no Banco de Preços, internet e também orçamento das seguintes empresas: Real EPI'S, Arte Forme, ArtLimp Brasil e Elias Rafael Fritzen, sendo apresentado o menor orçamento pela empresa Real EPI'S.

## 5. DOS PRODUTOS

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO tipo A;</b> - produzido em polietileno de alta densidade; desmontável; formado por duas bases de 01 metro de altura e 51 cm de largura com vigas de 1 metro de comprimento cor laranja com faixas brancas refletivas. Entre as duas faixas deverá ter um espaço mínimo de 10cm.	15	UN	575,00	8.625,00
2	<b>CONE PARA SINALIZAÇÃO</b> - confeccionado em PVC, na cor LARANJA com faixas refletivas	30	UN	45,00	1.350,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	brancas, com proteção contra raios UV's; - altura de 72 a 75cm, peso entre 1,6 E 2,6 kg; - com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. - topo possuindo secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebra, orifícios para cordas, pinos para correntes, além de orifício central de encaixe de sinalizador, placa pronta e bandeirolas; - aplicação de 02 faixas refletivas autoadesivas flexíveis, na cor branca, com elementos microprismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 750 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º / -4º) e largura de 15cm a superior e 10cm a inferior, sendo confeccionado em peça única. Entre as duas faixas deverá ter um espaço de 10cm.				
3	<b>LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM</b> 25 litros; Cor amarela; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94
4	<b>LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM</b> 25 litros; Cor Azul; Medidas: Altura 570mm Largura 298mm Profundidade 298mm	26	UN	84,69	2.201,94
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 14.378,88</b>

6. O Valor total para aquisição dos itens é de R\$ 14.378,88 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos).

## 7. DA ENTREGA



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.1.** O prazo de entrega dos itens é de 25 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria;

**7.2.** A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

**7.3.** Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Planalto – PR, CEP: 85750-000, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:30h as 17:30h;

**7.4.** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da Contratante:

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 8.7.** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- 8.8.** Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 8.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.7.** Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

**9.8.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

**9.10.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

**9.11.** Entregar os objetos em perfeitas condições;

**9.12.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**9.13.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelos Secretários de Obras e Serviços Urbanos e de Administração, Leonir Bianchi e Marcelo Felipe Schmitt.

## 12. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Item	Quant.	Internet	Real EPI'S	Arte Forme	Artlimp	Banco de Preços	Elias
1	15	622,86	575,00	680,00		633,00	
2	30	73,90	45,00	50,00	64,85	110,84	
3	26		84,69			86,69	115,00
4	26		84,69			86,69	115,00

Planalto, 03 de janeiro de 2022.

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal